

157/52



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

124/52

Autor: Oreste Dinoni Jobbo
124/52
157/52

LEI Nº 267

De 7 de abril de 1.953

Extende benefícios de lei .-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 19 de março de 1.953, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extensivos aos "pracinhas" residentes há mais de 6 (seis) meses, no Município, os favores da Lei número 230, de 14/XI/ de 1952 .-

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 7 (sete) de abril de 1.953 (mil, novecentos e cincoenta e três).-

(a)ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a)DR.CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal .-

Registrada às fls. 29, do livro competente.-